



OFÍCIO Nº 108/2015

São Miguel do Araguaia, 01 de abril de 2015.

A Exma. Senhora
AZAIR FÁTIMA BORGES
DD. Presidenta da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia- GO
Nesta

Exma. Presidenta,

Cumpre- me encaminhar a Vossa Excelência, extensivo aos seus ilustres pares, o anexo Projeto de Lei nº 901, de 01 de abril de 2015, que trata, "ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI Nº 743/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Com efeito, considerando que esta gestão necessita da análise e aprovação do referido projeto, solicito na justificativa de encaminhamento que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Posto isso, requeira sejam convocados Sessões Extraordinárias, quantas bastarem, para apreciação e votação do mesmo.

Certa de seu pronto atendimento e externando- lhe votos de estima e distinta consideração,

Subscrevo- me.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

DATA: 01 / 04 / 15

Leonardo Leinel Peres
SECRETARIO



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 901/2015

Senhora Presidenta,
Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, "ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI Nº 743/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Destaca-se que para que esse órgão proceda a Revisão Geral Anual dos Agentes Políticos, deve haver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Portanto, o presente projeto visa adequar a recomposição salarial de pessoal às disposições legais cabíveis a fim de incluir na LDO vigente a previsão para tal concessão, cujo objetivo é evitar futuras irregularidades.

Na certeza de contar com apoio dessa Egrégia Casa de Leis, reitero a Vossas Excelências o pedido de apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

A análise e aprovação do presente projeto necessita de urgência, pelo que, solicito de Vossa Excelência, bem ainda nos ilustres pares, dê tramitação à presente propositura em regime de urgência urgentíssima, permitindo assim possam todos os objetivos serem plenamente alcançados.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Adailza Alves de Sousa Crepaldi



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**



Reiterando protestos de estima e respeito a todos os integrantes deste Parlamento.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**, em 1º de abril do ano de 2015.



ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI

Prefeita Municipal
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI N.º 901/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015.

“ALTERA O ARTIGO 19 DA LEI N.º 743/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 19 da Lei n.º 743/2014, de 30 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, aumentar a remuneração de servidores, corrigir a remuneração de servidores e agentes políticos, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LFF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, em 1º de abril do ano de 2015.


ADAILZA ALVES DE SOUSA CREPALDI
Adailza Alves de Sousa Crepaldi
PREFEITA MUNICIPAL

Av. José Pereira do Nascimento, N.º 3.851, Setor Oeste. CEP: 76590-000
São Miguel do Araguaia - Go. Fone: (62) 3977 - 7100 / 3977 - 7101
gabinete@premsa.com.br
www.sma.go.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**
DATA: 01 / 04 / 15
LAPRADA
SECRETÁRIO